



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

João Teresa Ribeiro
8

Acta n.º 14/2011, de 17 de Junho

Aos dezassete dias do mês de Junho do ano de Dois Mil e Onze, nesta Vila do Crato, Edifício dos Paços do Concelho – Salão Nobre - realizou-se a reunião pública extraordinária da Câmara Municipal sob a presidência do Senhor Presidente João Teresa Ribeiro, encontrando-se presentes os senhores Vereadores Fernando Jesus Santos Gorgulho, Fernanda de Lurdes Pinto Massano, José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha.

A presente reunião extraordinária da Câmara Municipal do Crato foi convocada nos termos do artigo 63.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, tendo sido afixado o respectivo Edital, nos locais públicos habituais e publicitado na página da internet do Município, no dia 16 de Junho de 2010, respeitando-se o prazo legal previsto.

Pelas vinte horas e trinta minutos o senhor Presidente deu início à reunião.

Ordem do Dia:

Deliberação n.º 296 – 1.ª Revisão ao Orçamento Municipal

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. De harmonia com o disposto no Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro (POCAL), n.º 8.3.1.2. e 8.3.1.4., foi presente à Câmara a 1.ª Revisão ao Orçamento, para integração do saldo de gerência de 2010, no montante de €875.002,85 (oitocentos e setenta e cinco mil



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Francisco
de

Acta n.º 14/2011, de 17 de Junho

dois euros e oitenta e cinco cêntimos), conforme documento junto, aqui dado por integralmente reproduzido;

2. A presente proposta de revisão ao Orçamento é a mesma apresentada na reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 15 de Junho, uma vez que pelos senhores Vereadores e Vereadora não foi apresentada qualquer proposta alternativa, nem qualquer sugestão de alteração.
3. A Câmara Municipal tem competência, nos termos da alínea c), n.º 2, do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, para elaborar a respectiva Revisão.
4. De conformidade com a alínea b), n.º 2, do artigo 53.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, compete à Assembleia Municipal aprovar as revisões ao orçamento.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

1. Aprovar a 1.ª revisão ao Orçamento da Câmara Municipal do Crato para o ano 2011, anexa e parte integrante da presente proposta.
2. Submeter a presente proposta à aprovação da Assembleia Municipal.

Posto à discussão o assunto interveio a senhora vereadora Fernanda de Lurdes Pinto Massano para afirmar que de posse da documentação enviada se encontra esclarecida sobre as razões e fundamentos da presente proposta.



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signature

Acta n.º 14/2011, de 17 de Junho

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por maioria com dois votos contra dos senhores vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha que apresentaram declaração de voto, e os restantes votos favoráveis, tendo a senhora vereadora Fernanda de Lurdes Pinto Massano apresentado declaração de voto.

Deliberação n.º 297 – 1.ª Revisão às Grandes Opções do Plano

Pelo senhor Presidente em Exercício foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. De harmonia com o disposto no Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro (POCAL), n.º 8.3.2.2., na sequência da integração do saldo de gerência de 2010 no orçamento, foi presente à Câmara a 1.ª Revisão às Grandes Opções do Plano 2011, onde se reforçam as dotações de alguns projectos, conforme documento junto, aqui dado por integralmente reproduzido;
2. A presente proposta de revisão às Grandes Opções do Plano é a mesma apresentada na reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 15 de Junho, uma vez que pelos senhores Vereadores e Vereadora não foi apresentada qualquer proposta alternativa, nem qualquer sugestão de alteração.
3. A Câmara Municipal tem competência, nos termos da alínea c), n.º 2, do artigo 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, para elaborar a respectiva Revisão;



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signature

Acta n.º 14/2011, de 17 de Junho

4. De conformidade com a alínea b), n.º 2, do artigo 53.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro compete à Assembleia Municipal aprovar as revisões às Grandes Opções do Plano.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

1. Aprovar a 1.ª revisão às Grandes Opções do Plano da Câmara Municipal do Crato, anexa e parte integrante da presente proposta;
2. Submeter a presente proposta à aprovação da Assembleia Municipal.

Posto à discussão o assunto interveio a senhora vereadora Fernanda de Lurdes Pinto Massano para referir que na reunião anterior não foi dado a conhecer os motivos que levaram a esta alteração e por isso não podia fazer nenhuma sugestão de alteração ou proposta alternativa mas que agora se encontra devidamente esclarecida pelo que vai alterar o sentido do voto.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por maioria com dois votos contra dos senhores vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha que apresentaram declaração de voto, e os restantes votos favoráveis, tendo a senhora vereadora Fernanda de Lurdes Pinto Massano apresentado declaração de voto.

Deliberação n.º 298 – Votação da Acta



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Acta n.º 14/2011, de 17 de Junho

O senhor Presidente forneceu cópias do projecto de Acta a todos os Vereadores para efeitos de apreciação ao contrário do que aconteceu no mandato autárquico anterior em que o então Presidente da Câmara José Correia da Luz sempre se recusou a fornecer as citadas cópias apesar de solicitadas pelos então Vereadores em Regime de Não Permanência João Teresa Ribeiro e Fernando Jesus Santos Gorgulho.

Após a leitura integral da acta o Senhor Presidente perguntou aos Senhores Vereadores se pretendiam fazer alguma correcção ao seu conteúdo, tendo senhora vereadora Fernanda de Lurdes Pinto Massano proposto algumas alterações que foram aceites.

Os senhores Vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha entregaram as declarações de voto relativas às deliberações n.º 296, 297 e 298.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por maioria com dois votos contra dos senhores vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha que apresentaram declaração de voto, e os restantes votos favoráveis.

Não havendo mais assuntos a tratar, o senhor Presidente declarou a reunião encerrada pelas **Vinte e Uma Horas e doze Minutos**

De tudo, para constar, se lavrou a presente Acta que vai ser assinada pelo senhor Presidente da Câmara e por mim, Cláudia da Conceição Mourato Antunes, que a elaborei e subscrevi.

Assinaturas:

João Teresa Ribeiro
Cláudia da Conceição Mourato Antunes